



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 003 SEAD/SEE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, tornam pública a **retificação do Edital nº 001 SEAD/SEE, de 20 de setembro de 2024**, permanecendo inalterados os demais itens e disposições do referido edital de abertura, conforme segue:

(...)

Tabela I

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR				
<b>Cargo: Professor P2 – Biologia</b>				
<b>Requisitos Mínimos Exigidos:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).				
Cód. da Opção	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Cidade de Lotação	Período de Aplicação das Provas (***)
334	07 + CR	01 + CR	Acrelândia/AC – Zona Urbana	Y
335	04 + CR	CR	Acrelândia/AC – Zona Rural	Y
336	04 + CR	CR	Assis Brasil/AC – Zona Urbana	Y
337	07 + CR	01 + CR	Brasiléia/AC – Zona Urbana	Y

(...)

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR				
<b>Cargo: Professor P2 - Braile</b>				
<b>Requisitos Mínimos Exigidos:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em licenciatura com habilitação em braile ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em licenciatura com Especialização em Braile e/ou formação específica em deficiência visual com carga horária mínima de 240 horas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.				

(...)

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR				
<b>Cargo: Professor P2 - Educação Especial</b>				
<b>Requisitos Mínimos Exigidos:</b> Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura e especialização na área da educação especial, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.				

(...)

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR				
<b>Cargo: Professor P2 - Libras</b>				
<b>Requisitos Mínimos Exigidos:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em licenciatura com habilitação em Libras ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em licenciatura com Especialização em Libras e/ou formação específica em Libras totalizando carga horária mínima de 360h, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.				

(...)

1.8. Os candidatos que forem admitidos serão regidos pelo Regime Estatutário e deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.

1.8.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE.

(...)

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I**, do Capítulo 1, item 1.6., através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

(...)

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

primeiro dia da inscrição, **exceto para candidatas lactantes, conforme item 3.11.7 e candidatos com deficiência permanente**, para os quais não será exigido o referido prazo de validade.

(...)

5.1.1. Em obediência ao disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, no Decreto nº 3.298/1999, no Decreto nº 9.508/2018 e na Resolução nº 246/2013 do Conselho da Justiça Federal (CJF), e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, por cargo.

5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1.1. resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas, conforme previsto no Art. 12 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e no § 2º do art. 8º da Resolução nº 246/2013 do CJF.

(...)

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) se as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são coerentes com o que atesta o laudo enviado durante o período da inscrição, de acordo com o especificado na legislação estadual;

(...)

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, **exceto para candidatos com deficiência permanente**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

(...)

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

**TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR												
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação da Prova Objetiva (*)	Tipo de Prova	Conhecimentos	Conteúdo/ Disciplinas	Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina	Peso por Conteúdo/ Disciplina	Total de Pontos	Pontuação mínima para habilitação				
301 a 333 - Professor P2 - Arte	X	Objetiva	Gerais	Língua Portuguesa	06	01	36	18				
334 a 369 - Professor P2 – Biologia	Y			Matemática	06	01						
370 a 401 - Professor P2 – Educação Física	Y				História do Acre	04			01			
402 a 434 - Professor P2 – Língua Espanhola	X					Geografia do Acre			04	01		
435 a 465 - Professor P2 – Filosofia	Y								Legislação Educacional	08	01	
466 a 503- Professor P2 – Física	Y				Conhecimentos Pedagógicos	08				01		
504 a 538 - Professor P2 – Geografia	X					Específicos			Conhecimentos Específicos	14	02	28
539 a 574 - Professor P2 – História	Y											
575 a 608 - Professor P2 – Língua Inglesa	X											
609 a 642 - Professor P2 – Língua Portuguesa	Y											
643 a 680- Professor P2 – Matemática	X											
681 a 717 - Professor P2 – Química	Y											
718 a 741 - Professor P2 – Sociologia	X		Total:	50	64	32						
742 - Professor P2 - Braille	X											
743 a 777 - Professor P2 - Educação Especial	Y											
778 - Professor P2 - Libras	X											
Discursiva	Conforme Capítulo 9 deste Edital.											
Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 10 deste Edital.											
Prática	Conforme Capítulo 11 deste Edital.											

(...)



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

9.2.1. Serão corrigidas apenas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

(...)

Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência (por Cargo)	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa Com Deficiência (por Cargo)
755 - Professor P2 - Educação Especial	Até 60ª (sexagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
756 a 765 - Professor P2 - Educação Especial	Até 50ª (quingagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

(...)

11.3. A Prova Prática será realizada através de videoaula acompanhado do plano de aula encaminhado pelo candidato durante o período definido no ANEXO III – CRONOGRAMA, **exclusivamente**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Documentação de Plano de Aula”.

11.3.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à Prova Prática somente estará disponível durante o período definido no ANEXO III - CRONOGRAMA.

(...)

11.5. A videoaula não poderá ter cortes ou qualquer tipo de edição e o Plano de Aula deverá seguir o formato PDF. Para o envio do LINK do Youtube e do documento, o candidato terá que encaminhar através do site **www.nossorumo.org**, na aba “Envio de Documentação de Plano de Aula”.

11.5.1. A videoaula hospedada na plataforma do **Youtube**, deverá ser publicada na opção “**Não Listado**”, onde o vídeo estará disponível através do LINK enviado pelo candidato.

(...)

11.6. A Prova Prática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida. Durante a realização da Prova Prática, as estratégias de aula serão simuladas. Os métodos, materiais, equipamentos e técnicas ficam por critério do candidato, desde que estejam dentro das normas e termos definidos neste Edital.

(...)

11.6.2. No início da videoaula o candidato deverá olhar para a câmera e dizer: nome completo, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. Também deverá informar no título da videoaula o número de sua inscrição.

(...)

11.7. Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos cargos **402 a 434 - Professor P2 – Língua Espanhola, 575 a 608 - Professor P2 – Língua Inglesa e 778 - Professor P2 - Libras**, do início ao fim da realização da Prova Prática, deverão ministrar a aula exclusivamente na língua condizente do cargo, sendo vedado o uso de linguagem distinta.

(...)

11.8. O candidato deverá apresentar o Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado que deverá ser encaminhado juntamente com a videoaula, durante o período definido no ANEXO III - CRONOGRAMA.

(...)

11.8.2. Quanto ao tema para elaboração do plano de aula a ser apresentado pelo candidato, deverá estar de acordo com as temáticas determinadas para cada cargo/área, conforme consta na tabela:

(...)

CARGO	TEMA
504 a 538 - Professor P2 – Geografia	O meio ambiente no Brasil: biomas e suas características.

(...)

11.8.3. O tema definido será idêntico para todos os candidatos concorrentes ao mesmo cargo/área.

(...)

11.13. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não enviar os arquivos da prova prática será automaticamente eliminado do concurso público.

11.14. **Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:**

(...)



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

f) Tiver a videoaula que esteja hospedada no YouTube, publicado nas opções “Privado” ou “Público”.

(...)

12.6.1. O resultado final do concurso público poderá ser consultado na área individual do candidato através do site do **Instituto Nosso Rumo**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação, entretanto, o edital de resultado final fica disponível por tempo indeterminado na plataforma.

(...)

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

(...)

**742 - PROFESSOR P2 - BRAILE**

I. Realizar a transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa; II. Avaliar e acompanhar o aluno com deficiência visual, visando a identificação de suas necessidades específicas no processo ensino-aprendizagem; III. Ensinar a leitura e a escrita nas grafias do sistema Braille para alunos com deficiência visual e baixa visão; IV. Avaliar, produzir, transcrever materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos no sistema Braille; V. Duplicar materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos adaptados de matriz em alto relevo e Braille, com o uso do thermoform; VI. Revisar materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos no Sistema Braille; VII. Apoiar o serviço de atendimento itinerante, no que se refere a adaptação de materiais pedagógicos, destinado aos alunos com deficiência visual matriculados na rede de ensino; VIII. Contribuir na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência visual, por intermédio do manuseio e uso da tecnologia assistiva associada ao sistema Braille, promovendo acesso ao computador, notebook, tablet, smartphone, entre outros equipamentos tecnológicos; IX. Elaborar relatório individual do aluno e relatório de trabalho, cumprindo as datas estabelecidas de entrega; X. Participar de encontros, eventos, reuniões e formações propostos pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura; XI. Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas.

**743 a 777 - PROFESSOR P2 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Aplicar todos os instrumentos exigidos para o desenvolvimento do atendimento educacional especializado, tanto em sala de aula comum como em sala de recursos multifuncionais; desenvolver o trabalho colaborativo com todos os profissionais envolvidos no processo de inclusão; garantir aos estudantes, público da educação especial, acesso ao currículo, métodos e recursos educativos específicos a sua necessidade; realizar atendimento individual ou em agrupamento; promover a acessibilidade na comunicação, interação social, locomoção, alimentação e nos cuidados pessoais; cumprir com as atribuições estabelecidas nos documentos normativos da SEE; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas. Nos termos do Art. 6.º-A, da Lei Complementar nº 67/1999 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público do Estado do Acre), o Professor P2 - Educação Especial, na hipótese de ausência de público alvo da educação especial, poderá ser remanejado para o exercício de outras funções e áreas de atuação pedagógica, desde que satisfeitas as habilitações mínimas exigidas.

**778 - PROFESSOR P2 - LIBRAS**

I. Atuar em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado-AEE, por meio do ensino colaborativo, na promoção do desenvolvimento linguístico, emancipação social e autonomia do aluno com deficiência auditiva/surdez; II. Elaborar e executar o plano de aula de Libras, avaliando a aprendizagem da L1 do aluno surdo, no contexto da sala de aula comum; III. Ministras aulas de Libras como primeira língua no atendimento educacional especializado, na educação básica para aluno surdo; IV. Utilizar a Libras como língua de instrução, durante o atendimento do aluno com surdez no contexto da sala de recursos; V. Ofertar oficinas de Libras para toda a comunidade escolar; VI. Confeccionar materiais pedagógicos visuais, utilizados no ensino da Libras; VII. Orientar a aplicação de metodologias adequadas, no ensino da Língua Brasileira de Sinais, no contexto da sala de recursos; VIII. Promover a expansão da Libras, atuando como agente de apoio na disseminação dessa língua no contexto escolar; IX. Contribuir para o desenvolvimento linguístico e cultural do aluno surdo, a partir de uma perspectiva dialógica de suas vivências; X. Participar



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

dos planejamentos periódicos para colaborar com o professor da sala de aula comum em relação aos processos de desenvolvimento e aprendizagem do (s) aluno (s) surdos; XI. Manter-se em constante interlocução com o Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE e a Coordenação Pedagógica; XII. Participar das formações oferecidas pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura e pela escola; XIII. Manter atualizados todos os documentos e instrumentos que respaldam o atendimento na sala de recursos multifuncionais (plano de trabalho, registro de frequência, cronograma de atendimento, relatórios, dentre outros); XIV. Elaborar relatório individual do aluno e relatório de trabalho, cumprindo as datas estabelecidas de entrega; XV. Ser pesquisador, questionador.

(...)

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

(...)

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:**

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69). Resolução CEE/AC Nº 246/2019 - Estabelece normas que organizam e orientam a oferta do Ensino Médio, no âmbito do Estado do Acre, face as alterações na Lei 9.394/1996, pela Lei 13.415/2017, as novas Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum Curricular. Portaria Nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018 (\*) que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Resolução CEE/AC nº 336 de 30/12/2021, publicado no D.O.E em 07/04/2022, que aprova o Currículo de Referência Único do Estado do Acre para o Novo Ensino Médio e sua implementação no Sistema de Ensino do Acre. Resolução CEE/AC 136/2019 que dispõe sobre o Currículo de Referência Único do Acre, sua implantação e Implementação. Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação. Lei Estadual nº 2.965/2015 - Plano Estadual de Educação. Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnicoraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Resolução CEE/AC nº 347/2023, que estabelece normas para a Educação Especial, no tocante ao atendimento educacional especializado para alunos com deficiências, transtorno do espectro autista, transtorno específicos da aprendizagem, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, transtorno do processamento auditivo central e altas habilidades/superdotação, no âmbito da educação básica no Estado do Acre e a Instrução Normativa SEE nº 6, de 17 de setembro de 2024, que estabelece diretrizes operacionais, administrativas e pedagógicas, sobre os serviços da Educação Especial no âmbito da Educação Básica na Rede Pública Estadual de Ensino do Acre.

(...)

**PARA O CARGO 504 A 538 - PROFESSOR P2 – GEOGRAFIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

A regionalização do espaço mundial: os sistemas socioeconômicos e a divisão territorial do trabalho; os espaços supranacionais, países e regiões geográficas (suas organizações geopolíticas, geoeconômicas e culturais). As diferenças geográficas da produção do espaço mundial e a divisão territorial do trabalho. Os mecanismos de dependência e dominação em nível internacional, nacional e regional. A distribuição territorial das atividades econômicas e a importância dos processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção agropecuária e das fontes de energia. Impactos sociais da industrialização. Os organismos financeiros, o comércio internacional e regional e a concentração espacial da riqueza. A regionalização do espaço brasileiro: o processo de transformação recente, a valorização econômico-social do espaço brasileiro e a divisão territorial do trabalho; as regiões brasileiras; o Estado e o planejamento territorial. Relação entre os processos de regionalização e dominação e a geopolítica contemporânea e os conflitos internacionais. A análise geográfica da população brasileira: estrutura, movimentos migratórios, condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris e os movimentos sociais urbanos e rurais. Relações entre urbanização, condições de vida e os movimentos sociais. A relação entre produção e consumo: o comércio interno e externo e a concentração espacial da riqueza. Os grandes domínios geoecológicos: gênese, evolução, transformação; características físicas e biológicas e o aproveitamento de seus recursos. O espaço terrestre global e brasileiro, em particular: configuração e diferenças naturais. As grandes unidades geológicas e geomorfológicas do globo e do Brasil: caracterização geral e aproveitamento econômico. A dinâmica climática e a distribuição climatobotânica no mundo e no Brasil. A dinâmica da água na superfície da Terra. A especificidade dos



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ambientes tropicais do globo terrestre: unidade e diversidade. O meio ambiente no Brasil: biomas e suas características. A questão ambiental: conservação, preservação e degradação. A degradação da natureza e suas relações com os principais processos de produção do espaço. A questão ambiental no Brasil e as políticas governamentais. A poluição nas grandes metrópoles do Brasil e do mundo. Os processos naturais e antropogênicos de erosão e de desertificação; a devastação da vegetação natural e da fauna. A poluição das águas continentais e marinhas. As mudanças climáticas, o efeito estufa e as consequências nas atividades humanas. Os agrotóxicos e a poluição dos solos e dos alimentos. A cartografia como disciplina auxiliar da Geografia, subsidiando a observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos. A cartografia como instrumento de compreensão do elo existente entre natureza e sociedade. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação: local, regional e mundial. Tratamento da informação e representação dos fenômenos físicos, sociais, econômicos, geopolíticos, etc., permitindo a visualização espacial dos fenômenos e sua possível correlação e interpretação.

(...)

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

(...)

<b>INÍCIO</b>	<b>HORÁRIO DE INÍCIO (RIO BRANCO/AC)</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>HORÁRIO DE TÉRMINO (RIO BRANCO/AC)</b>	<b>EVENTOS</b>
03/10/2024	15:00	29/11/2024	21:59	Envio do link da videoaula e plano de aula da prova prática, no site <a href="http://www.nossorumo.org.br">www.nossorumo.org.br</a> .

(...)

**1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão do concurso público da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste concurso público.

1.2. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3964-4946, das 07h00 às 15h00 (no horário oficial de Rio Branco/AC), ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato”.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Secretário de Estado de Administração

**Aberson Carvalho de Sousa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura